



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
20ª Legislatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES Nº 002/2025**

DISPÕE SOBRE A RECONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA EM QUE SERÃO REALIZADAS ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI PARA O BIÊNIO 2025/2026, NA FORMA DO PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 001/2023.

**Considerando** a necessidade de criteriosa observância aos prazos e procedimentos estabelecidos no art. 28 da Lei Orgânica Municipal, indispensáveis à plena regularidade e legitimidade do processo eleitoral para preenchimento de vagas nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guarapari, revelando-se oportuno dispor de prazo adicional para a adequada condução dos trâmites necessários, de modo a garantir a regular participação dos parlamentares no processo democrático e a estrita observância da legislação aplicável;

Diante do exposto, a **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, consoante ao estabelecido nos arts. 28, Parágrafo único e 33 da Lei Orgânica Municipal e no art. 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis e considerando, ainda, as disposições constantes do Precedente Regimental nº 001/2023, **TORNA SEM EFEITO** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 001/2025 e

**C O N V O C A**

os Senhores Vereadores para a **37ª Sessão Ordinária**, que será realizada no dia **25 de setembro de 2025**, às **15 horas**, no **Plenário Ewerson de Abreu Sodré**, localizado na **Sede da Câmara Municipal de Guarapari**, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, nesta Cidade, oportunidade na qual serão realizadas **novas eleições para as seguintes vagas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, para o **Biênio 2025/2026**:

- Relator (a) da Comissão Permanente de Economia e Finanças;
- Presidente da Comissão Permanente de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização;
- Relator (a) da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
- Presidente da Comissão Permanente de Política Sobre Drogas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*20ª Legislatura*

**Ressalta-se que, nos termos do Precedente Regimental nº 001/2023, cada vaga será preenchida mediante eleição própria. Assim, o vereador que desejar concorrer a mais de uma vaga deverá inscrever-se individualmente em cada eleição.**

Os Vereadores que desejarem concorrer às Eleições das vagas das Comissões Permanentes deverão efetuar o registro de sua candidatura no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarapari até 01 (uma) hora antes do início da Sessão Ordinária designada para a realização das eleições.

Fica determinado à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Guarapari que proceda a publicação deste Edital, bem como o leve a conhecimento dos Senhores Vereadores na forma estabelecida no art. 28, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guarapari/ES, 15 de setembro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari